

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO

CURSO DE MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital, antes de realizar a inscrição.

A Diretoria da Faculdade Ciências Médicas–MG (FCM-MG), por meio do Instituto Agos, nos termos do artigo 86, parágrafo 1º de seu Regimento, faz saber aos interessados que serão abertas inscrições destinadas ao processo seletivo de transferência externa para o curso de graduação em Medicina, para o ano letivo de 2019 (2º Semestre da 1ª série), conforme as regras a seguir:

<u>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</u>	
Período de Inscrição	Do dia 26/11 até às 15h do dia 10/12/18
Último dia para pagamento da inscrição	10/12/18
Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir do dia 12/12/18
Realização da Prova	16/12/18
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	18/12/18
Recursos das questões	Das 10h do dia 19/12/18 até as 10h do dia 20/12/18
Resultado Final	08/01/19

(*) Vide documentação exigida no item 9.4 deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do concurso que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidatos que não foram eliminados, conforme item 6.2 deste Edital.
APROVADO	Candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 8.3 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidatos classificados que não foram aprovados.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nas situações citadas no item 6.2 deste Edital.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas vagas para transferência externa no curso de Medicina em número e série descritos no quadro abaixo:

Número de vagas	Série
08	2º Semestre da 1ª série

- 1.2. O candidato aprovado somente poderá matricular-se na série para a qual se inscrever no processo seletivo. Não serão autorizados e nem aceitos pedidos de promoção às séries avançadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina da FCM-MG, alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina, de outras instituições de ensino superior nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2. Período: do dia 26 de novembro de 2018 até às 15h do dia 10 de dezembro de 2018.
- 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.
- 2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, sob pena de não ser considerado inscrito no processo seletivo:
- 2.4.1. Acessar o portal do candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br, realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição, fornecendo, inclusive, cópia simples do documento de identificação (Vide item 5.4.1.1 deste Edital).
- 2.4.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia 10/12/18.
- 2.4.2.1. O boleto bancário é emitido com a data de vencimento para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia 10/12/18, no Portal do Candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br, na opção "Pagamento taxa de inscrição", cumprindo o item 2.4.2 deste Edital.
- 2.4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no item 2.2 deste Edital e nem pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido no item 2.4.2 deste Edital.
- 2.4.4. A FCM-MG não se responsabiliza por:
- 2.4.4.1. Agendamentos de pagamentos que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
- 2.4.4.2. Fraudes oriundas de adulterações dos números ou códigos de barras de boletos bancários.
- 2.4.4.3. Qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.5. Se aprovado, o candidato deverá apresentar na data da matrícula, obrigatoriamente, toda a documentação relacionada no item 9.4 deste Edital, sob pena de indeferimento da matrícula.

2.6. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

- 2.6.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou dados incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.6.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço especificado no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG e o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.6.4. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, cumprido os itens 2.2 e 2.4.2 deste Edital.
- 2.6.5. O pagamento realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.6.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.6.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, aparelho medidor de glicemia, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição no requerimento de inscrição, até às 15h do dia 10/12/18, impreterivelmente, anexando cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 3.1.1. Laudo técnico emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, comprovando a necessidade especial, contendo:
 - 3.1.1.1. Data do diagnóstico;
 - 3.1.1.2. O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - 3.1.1.3. O tratamento a que está sendo submetido;
 - 3.1.1.4. A necessidade do candidato para a realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;
 - 3.1.1.5. Data da emissão do laudo (não poderá ser anterior ao dia 10 de junho de 2018);
 - 3.1.1.6. Carimbo legível;
 - 3.1.1.7. Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

- 3.1.2. Nos casos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, relatório detalhado contendo a data do diagnóstico e a condição clínica do candidato, emitido por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia.
- 3.1.3. Nos casos de Dislexia, relatório detalhado contendo a data do diagnóstico e a condição clínica do candidato, emitido por uma equipe formada por médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
- 3.2. O laudo e o relatório serão avaliados por equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocá-lo para entrevista.
- 3.3. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, receberá, no dia 11/12/18, parecer sobre a solicitação e a condição que lhe foi autorizada, por meio do e-mail informado no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato que não enviar a documentação no prazo e condições especificados no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.5. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até às 15h o dia 10/12/18. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
 - 3.6.1. Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro), por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.
 - 3.6.2. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 5.4.2 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
 - 3.6.3. O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
 - 3.6.4. Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 3.6.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - 3.6.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.7. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na FCM-MG. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 9 deste Edital e ao pagamento das parcelas relacionadas no item 10 deste Edital.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. **NÃO SERÁ ENVIADO.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (vide item 5.4.1.1 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado no site cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br, a partir do dia 12/12/18.

- 4.2. O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizarão por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.3. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 17 horas do dia 14/12/18.
- 4.4. É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Ata da Sala.

5. DAS PROVAS

- 5.1. A prova será realizada no dia 16/12/18, com início às 9 horas e com duração de 3 horas e 30 minutos e conterá questões de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia Básica, e Embriologia Humana, bem como de questão dissertativa abrangendo a disciplina de Redação.
- 5.2. A prova será constituída da seguinte maneira:

Data da prova (1ª Etapa)	Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Tipo de prova
16/12/18 Início: 9 horas (Vide item 5.4.2 deste Edital) Duração da prova: 3h30min	Anatomia	20	1,0 ponto	Objetiva
	Bioquímica	10	1,0 ponto	
	Citologia e Histologia Básica	24	1,0 ponto	
	Embriologia Humana	06	1,0 ponto	
	Redação	01	10,0 pontos	Dissertativa

- 5.3. As provas serão elaboradas em consonância com os programas descritos e disponibilizados no site cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br.

5.4. NORMAS GERAIS DA PROVA

- 5.4.1. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 5.4.1.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

- 5.4.1.2. O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
- 5.4.1.3. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 5.4.1.4. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.4.1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.4.1.6. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.4.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 8 horas munido do documento de identificação original com foto e do Comprovante Definitivo de Inscrição. O ingresso será permitido até as 8h45min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.4.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido nos itens 5.4.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.4.4. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que, dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas, exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato à coordenação do concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 5.4.5. O candidato somente poderá responder as Folhas de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG e Instituto Agos. A FCM-MG e o Instituto Agos fornecerão todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. As Folhas de Respostas não preenchidas à caneta, não serão corrigidas.
- 5.4.6. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de realização de prova.
- 5.4.7. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, bem como portando o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas.
- 5.4.8. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) minutos após o início do concurso.
- 5.4.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, carteira e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizam por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

- 5.4.10. Não será permitida, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova com chaves, relógios, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, piercings, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Não será permitido o porte de armas.
- 5.4.11. Os candidatos deverão colocar os objetos descritos no item 5.4.10 deste Edital, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.4.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.4.9 e 5.4.10 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o "caderno de provas".
- 5.4.13. Os candidatos deverão permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser examinadas a qualquer momento.
- 5.4.14. Os candidatos poderão, a qualquer tempo de prova, ser submetidos a detectores de metal.
- 5.4.15. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 5.4.16. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, ficando as provas em poder do fiscal da sala.
- 5.4.17. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.4.5 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.4.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente ou em desacordo com o item 5.4.5 deste Edital.
- 5.4.19. Não haverá vista ou revisão para as provas deste processo seletivo.
- 5.4.20. Não serão concedidas revisões de gabaritos.
- 5.4.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos (Av. Afonso Pena, nº 1.964, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG), no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 5.5. DOS GABARITOS E RECURSOS:
- 5.5.1. O gabarito preliminar da prova, bem como o Caderno de Questões, será divulgado a partir das 10h do dia 19/12/18 no site cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br.
- 5.5.2. O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das 10h do dia 19/12/18, no portal do candidato disponível no site cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br.

- 5.5.3. Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado, o candidato poderá interpor recurso a partir das 10h do dia 19/12/18 até as 10h do dia 20/12/18.
- 5.5.4. Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá:
 - 5.5.4.1. Acessar o portal do candidato disponível no site cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br no prazo previsto no item 5.5.3 deste Edital;
 - 5.5.4.2. Preencher os dados solicitados na opção de “Recursos” no portal do candidato, de forma clara, consistente e objetiva.
 - 5.5.4.3. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.
- 5.5.5. Não será recebido o recurso fora do prazo e em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.5.6. O resultado dos recursos, se procedentes, serão divulgados juntamente com gabarito definitivo a partir das 10h do dia 03/01/19.
- 5.5.7. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

6. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA E ELIMINATÓRIOS

- 6.1. As questões dissertativas da Prova de Redação serão corrigidas observadas os seguintes critérios:
 - 6.1.1. Macroestrutura (6 pontos)
 - Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise.
 - 6.1.2. Microestrutura (4 pontos)
 - Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.
- 6.2. Será eliminado o candidato que:
 - 6.2.1. Deixar de comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.4.2;
 - 6.2.2. Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova dissertativa, isto é, menos de 2 (dois) pontos;
 - 6.2.3. Obter zero em qualquer das disciplinas da prova de múltipla escolha;
 - 6.2.4. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
 - 6.2.5. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.4.1 deste Edital;
 - 6.2.6. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas;
 - 6.2.7. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.4.9 e 5.4.10 deste Edital, durante o período de realização das provas;

- 6.2.7.1. Nos casos referidos nos itens 6.2.6 e 6.2.7 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 5.4.8 deste Edital) para deixar o local de prova.
- 6.2.8. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material, conforme item 5.4.16;
- 6.2.9. Não permitir a detecção de metal durante a realização da prova;
- 6.2.10. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 6.2.11. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 6.2.12. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.
- 6.3. Na ocorrência dos itens 6.2.4 ao 6.2.11 deste Edital, será realizado, pela Comissão de Transferência, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos por meio da soma das notas das provas objetivas e dissertativa.
- 7.2. Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na prova dissertativa (redação) e nas provas objetivas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia Humana.
- 7.3. Se o empate persistir, após os critérios especificados no item 7.2 deste Edital, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

8. DO RESULTADO E DA VALIDADE DO CONCURSO

- 8.1. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no dia 08/01/19, a partir de 13 horas, no site cmmg.edu.br/transferencia ou institutoagos.com.br.
- 8.2. Este concurso e seus resultados somente serão válidos para as vagas de transferência externa abertas para o 2º semestre da 1ª série, do ano letivo de 2019, convocando-se os candidatos, pela ordem de classificação.
- 8.3. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados em colocação dentro do número de vagas disponível no curso.
- 8.4. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do primeiro período letivo para o qual se realiza o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital ou do Regimento da Faculdade Ciências Médicas-MG.
- 8.5. À FCM-MG reserva-se o direito de realizar, respeitando o item 8.4 deste Edital, chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas em decorrência de desistência de alunos matriculados no curso de medicina.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão matricular-se, no Setor de Controle Acadêmico da FCM-MG, localizado no 3º andar da FCM-MG (Alameda Ezequiel Dias, 275 – Belo Horizonte), nos dias 10 e 11/01/19, no horário de 10h às 16h.
- 9.2. O candidato aprovado que, na data da matrícula, não tiver condições de entregar qualquer documentação relacionada no item 9.4 deste Edital, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 / 1º Semestre para o curso de Medicina.
- 9.3. O candidato aprovado, que não comparecer para efetuar a matrícula ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no item 9.4 deste Edital, perderá, automaticamente, o direito à vaga, convocando-se outro candidato, obedecendo-se, para tanto, a ordem crescente de classificação dos inscritos no concurso.
- 9.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
- Ficha de matrícula preenchida (será fornecida no ato da matrícula);
 - 1 (uma) cópia da Certidão de registro civil (xerox legível);
 - 1 (uma) cópia da Carteira de identidade (xerox legível). Não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
 - 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (xerox legível);
 - 1 (uma) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição (xerox legível);
 - 1 (uma) cópia do documento militar, se candidato do sexo masculino (xerox legível);
 - 2 (duas) cópias AUTENTICADAS EM CARTÓRIO do histórico escolar (conclusão do Ensino Médio);
 - Histórico Escolar original do curso de graduação da faculdade de origem, contendo:
 - 1 (um) período (semestre) cursado;
 - Carga horária obrigatória mínima cursada de 500 (quinhentas) horas e máxima de 800 (oitocentas) horas no curso de Medicina;
 - Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do currículo no período cursado.
- OBSERVAÇÃO: Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por já tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o(s) histórico(s) original(ais) da(s) faculdade(s) que cumpriu a(s) disciplina(s) correspondente(s) àquela(s) da(s) dispensa(s), o que não assegura a dispensa na FCM-MG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso;
- 1 (uma) cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO ou original dos planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, fornecidos pela instituição de origem;
 - 1 (uma) foto 3x4, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;
 - 1 (uma) cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina dupla-adulto;
 - Em se tratando de aluno estrangeiro oriundo de instituições de ensino brasileiras, deverá ser apresentado 1 (uma) cópia da Certidão de Registro Civil (xerox legível) e 1 (uma) cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (xerox legível) e estará dispensado de apresentar as alíneas "e" e "f".

- m) 1 (uma) cópia do pagamento da(s) parcela(s) da anuidade escolar, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais (item 10.1 deste Edital);
- n) 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes, com 2 (dois) fiadores, onde cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser acessado no site da Faculdade (www.cmmg.edu.br - guia Portal do Estudante), mediante o número do registro acadêmico (RA) e a senha, que serão enviados ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição do processo seletivo de Transferência Externa 2019 / 1º Semestre;
- o) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo (será fornecido no ato da matrícula).
- 9.5. No ato da matrícula o candidato será civilmente identificado mediante coleta de impressão digital e fotografia.

10. DA ANUIDADE ESCOLAR E DO VALOR DE CADA PARCELA

10.1. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade vigente é de R\$ 87.888,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais), dividido em 12 (doze) parcelas, independente do número de disciplinas a serem cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula referentes ao 1º semestre de 2019 deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.

10.1.1. Os convocados à matrícula para o 1º (primeiro) semestre de 2019, estão sujeitos ao pagamento relativo a 06 (seis) parcelas mensais da anuidade escolar vigente, independente do número de dispensas de disciplinas concedidas na adaptação curricular.

CURSO	VALOR DA PARCELA MENSAL 1º SEMESTRE DE 2019
MEDICINA	R\$ 7.324,00 (*)

(*) Independente do número de disciplinas cursadas.

11. DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.
- 11.2. Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCM-MG, poderá haver atraso na conclusão do curso.

- 11.3. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2018 e às normas regimentais em vigor.
- 11.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Diretor da Faculdade Ciências Médicas-MG

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos